



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Capela

Período: 01 de abril a 30 de junho de 2020

Presidente: RONALDO CRUZ MARQUES DOS SANTOS

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, criado através da Resolução nº 02 de 12 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, corresponde ao **2º trimestre**, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – INFORMAÇÕES

A presente Câmara Municipal de Vereadores é composta por **13 (treze)** vereadores conforme descrição abaixo:

Presidente	Ronaldo Cruz Marques dos Santos
Vice-Presidente	José Alexsandro Nascimento Pinto
1º Secretário	Antônio Vieira de Moura Neto
2º Secretário	João Paulo Souza Santos
Vereador	Arildo Rosa Vieira Barros
Vereador	José Lopes Gama Neto
Vereadora	Joyce Campos Rocha
Vereador	Antônio Arimatéa Rosa Filho
Vereador	José Carlos Lopes
Vereador	José Adaltro Santos
Vereadora	Silvana Cruz
Vereador	Isaac Vinicius Santos da Silva
Vereador	Iolando Nascimento Santos



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

2 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2020 foi aprovado pela Lei Municipal nº 498 de 20/10/2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2020 foi aprovada através da Lei Municipal nº 540 de 15/07/2019, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 559 de 19/11/2019, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	3.380.900,00
Despesas de Capital	69.100,00
TOTAL	3.450.000,00

3 – RECEITA E TESOURARIA:

3.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 749.524,17 (setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavo)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

RECEITAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Repasse do Executivo	249.841,39	249.841,39	249.841,39	749.524,17

3.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/06/2020, importava em **R\$ 147.353,97 (cento e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)**, assim distribuídas:

Saldo Bancário	144.678,88
Conciliado	2.675,09
TOTAL	147.353,97

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

3.3 – A receita extra orçamentária do período importou em **R\$ 152.717,72 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**.

4 – DESPESAS



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

4.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 118.239,75 (cento e dezoito mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrente de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 808.832,45 (setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância em **R\$ 809.603,58 (setecentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Neste trimestre	118.239,75	808.832,45	809.603,58
Acumulado	118.239,75	808.832,45	809.603,58

4.2 – A despesa extra orçamentária do período totalizou em **R\$ 152.658,04 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**.

4.3 – DIÁRIAS

No período não foram concedidas diárias a servidores e vereadores.

5 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

5.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através da Resolução nº 13/2016 de 22/06/2016, em até **7.596,67 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

5.2 – CONTRATOS

Acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos, quanto ao objeto, valores e prazos:

5.2.1 - PROCESSOS LICITATÓRIOS:



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

Dispensa por valor	Contrato 10/2020
Objeto	Contratação de empresa para aquisição e fornecimento parcelado de água mineral, gêneros alimentícios, material descartável de copa e cozinha e material de limpeza, para as necessidades desta Câmara Municipal de Capela.
Contratada	Rarielly de Jesus Cunha Lima - ME
Valor	R\$ 9.462,15
Assinatura do contrato	13/04/2020
Prazo do contrato	31/12/2020

Dispensa por Valor	Contrato 11/2020
Objeto	Aquisição e fornecimento parcelado de combustível.
Contratada	Lima e Silva Combustíveis LTDA
Valor	R\$ 13.230,00
Assinatura do contrato	16/04/2020
Prazo do contrato	31/12/2020

1º Termo Aditivo de Contrato	Termo Aditivo 11/2020
Objeto	Alteração de Contrato
Contratada	Lima e Silva Combustíveis LTDA
Valor Inicial	R\$ 8.030,00
Valor Aditado	R\$ 633,15
Valor Final	R\$ 12.596,85
Assinatura do Termo Aditivo	07/05/2020
Motivo da Alteração	Redução do preço de combustível

5.3 – PATRIMÔNIO

No período em análise não foram adquiridos bens moveis.

5.4 – ALMOXARIFADO

Segue abaixo um resumo do saldo final do período em análise:

Mês	Valor (R\$)
Abril	0,00
Maio	0,00
Junho	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

5.5 – OBRAS E REFORMAS

No período em análise não foi realizada nenhuma obra ou reforma no prédio da câmara municipal.

5.6 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento e seus encargos até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 538.746,97 (quinhentos e trinta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara) com pessoal. Constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

6 – CONCLUSÃO

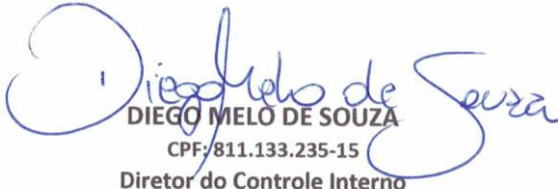
Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Capela de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo no segundo trimestre, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

7 – PARECER

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, apresentaram-se de acordo com os princípios de Contabilidade Pública expressa na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Capela/SE, 14 de julho de 2020.


DIEGO MELO DE SOUZA
CPF: 811.133.235-15
Diretor do Controle Interno

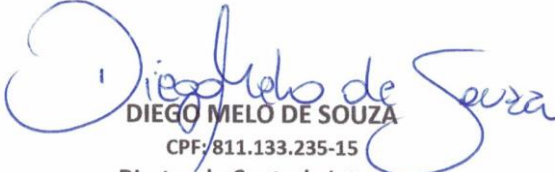


ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **segundo trimestre de 2020**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Capela (Se), 14 de julho de 2020.


DIEGO MELO DE SOUZA
CPF: 811.133.235-15
Diretor do Controle Interno